



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

"Altera a redação do artigo 95, do Regime Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, e dá outras providências"

Projeto de Resolução nº 04/2018

Processo nº 1842/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

Art. 1º O *caput* art. 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95 - Todas as proposições sofrerão uma única discussão, com exceção dos Projetos de Emenda à Lei Orgânica e Lei Complementar, que serão submetidos a duas discussões, nos termos da Lei Orgânica do Município.

....."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em
24 de outubro de 2018.

VEREADOR ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

Apresentada B. da J. Neves
VEREADORA APARECIDA BARBOSA DA SILVA NEVES
1ª Secretária

Elio de Araújo
VEREADOR ÉLIO DE ARAÚJO
2º Secretário

Registrada no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no Quadro de Editais, nesta data.

ADENILSON MIRANDA
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares